



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.720, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$1.459.500,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.856, de 20 de dezembro de 2.018.

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial por operação de crédito, no orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 973.486,50 (Novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3357	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 973.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 973.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo da operação de crédito destinada ao Programa Saneamento para todos, celebrada com a Caixa Econômica Federal.

**ARTIGO 3º** – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 486.500,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
862	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 486.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 486.500,00</b>

**ARTIGO 3º** – O crédito adicional especial de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício de 2019:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
866	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 486.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 486.500,00</b>


**ARTIGO 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



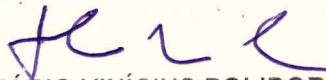
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 26 de dezembro de 2018.

  
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

  
FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*